

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
GABINETE DO PREFEITO

Lei - 214/00

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação do CREA de Campinorte e dá  
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso  
de suas atribuições legais, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do  
CREA, de Campinorte-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de  
Goiás, aos treis dias do mês de Outubro do ano dois mil (03.10.2000)

  
Sebastião Eloi dos Santos  
Prefeito Municipal